



Projeto de Lei No 67/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI No 977, DE 17 DE JUNHO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE

LEI: Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo Municipal: 1.00.1 - 8.00.5 - MATERIAL DE CONSUMO

IV- Para reforma e pintura interna e externa do prédio da Câmara..... CR\$ 300.000,00

Artigo 2º - O valor de crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob nº 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ART. 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do Orçamento vigente, conforme "Índice Técnico", elaborado pelo Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959 - 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Aldo Raso - ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argeu Batalha - ARGEU BATALHA - Diretor Administrativo